



12/05

**Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Marília**

Rua Lourival Freire, 120 - Bairro: Fragata - CEP: 17519-902 - Fone: (14) 3311-1114 - Email: mariliajec@tjsp.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 1007048-57.2025.8.26.0344/SP

Assunto: Locação de imóvel

EXEQUENTE: EDUARDO JOSE NAGLE

EXECUTADO: MATEUS LELES DA SILVA

MANDADO Nº 610009215545

DESTINATÁRIO: MATEUS LELES DA SILVA, CPF: 331.253.588-33

**AVENIDA MARTIM AFONSO, 87, BLOCO 15 APTO 1544, JARDIM MONTE CASTEL,
Marília/SP - 17522272 (Residencial)**

FOLHA DE ROSTO

Justiça gratuita - Juizado Especial Cível



DESTINATÁRIO: MATEUS LELES DA SILVA, CPF: 331.253.588-33, AVENIDA MARTIM AFONSO, 87, BLOCO 15 APTO 1544, JARDIM MONTE CASTEL, Marília/SP - 17522272 (Residencial).



OBJETIVO: o(a) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Marília, desta Comarca, Dr(a). PEDRO SIQUEIRA DE PRETTO, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que:

1 - DIRIJA-SE À AVENIDA MARTIM AFONSO, 87, BLOCO 15 APTO 1544, JARDIM MONTE CASTEL, Marília/SP - 17522272 (Residencial); e

2 - CUMPRA a determinação contida no despacho/decisão que acompanha esta folha de rosto.



ATENÇÃO:

1 - Este processo tramita eletronicamente. Petições, procurações, defesas etc., devem ser trazidas ao juízo por peticionamento eletrônico.

2 - Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

3 - Para advogados: O cadastro de advogados para recebimento de intimações é responsabilidade do próprio advogado (Infoeproc nº 55), salvo em processos sigilosos



ACESSO AO PROCESSO: 791634810225 - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na internet (<https://tjsp.jus.br/eproc>), clique na opção "1º Grau" → no menu lateral, escolha "Consulta Unificada" → na página seguinte, clique em "Consulta avançada EPROC" → informe o número do processo e a chave acima. O acesso aos autos digitais via sistema é considerado vista pessoal

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marília, data da assinatura eletrônica abaixo.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Documento eletrônico assinado por **HELTON MARCELO FERREIRA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610009215545v1** e do código CRC **77d0a475**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **HELTON MARCELO FERREIRA**

** Mateus Leles da Silva 13/05/2026 11h30 (14) 997755673*

Oficial de Justiça: ANA MARCIA MAZINI ROSSI

Cargo: Cargo 1507/Central de Mandados - Marília



Processo 1007048-57.2025.8.26.0344



Mandado 610009215545



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
Rua Lourival Freire, 120, Fragata - CEP 17519-050, Marília/SP
Fone: (14) 3311-1116 - e-mail: mariliasadm@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

AUTO DE Penhora depósito e Avaliação

Processo nº: 1007048-57.2025.8.26.0344/SP

Mandado nº: 610 00 92 155 45

Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026),
nesta cidade e Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no endereço
AV. MARTIN ATONSO 87 BLOCO 15 apto 4H
onde em diligencia me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável
mandado junto, expedido na ação de Locação de Imóvel que
EDUARDO JOSE NAGLE
move contra MATEUS LELES DA SILVA
pela qual procedi a(o) A PENHORA do bem abaixo descrito:
UMA MOTOCICLETA HONDA/PCX 150 DLX Ano/Modelo
2017/2018, placa FYE-2249

Feito(a) o(a) PENHORA nomeei como fiel
depositário(a) MATEUS LELES DA SILVA
que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o, eu, Oficial de Justiça, que não
deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do(a) MM(ª) Juiz(a) de Direito da
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA, na forma e sob as penas da
Lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA: [Assinatura]

DEPOSITÁRIO: Mateus Leles da Silva

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	
Mês de referência:	maio de 2026
Código Fipe:	811116-2
Marca:	HONDA
Modelo:	PCX 150/DLX
Ano Modelo:	2018 Gasolina
Autenticação	hf651kymhx5j
Data da consulta	quarta-feira, 13 de maio de 2026 18:16
Preço Médio	R\$ 13.552,00



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Central de Mandados - Marília

R. Lourival Freire, 120 - Bairro: Fragata - CEP: 17519-902 - Fone: (14) 3433-2233

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 1007048-57.2025.8.26.0344/SP

Assunto: Locação de imóvel

EXEQUENTE: EDUARDO JOSE NAGLE

EXECUTADO: MATEUS LELES DA SILVA

CERTIDÃO

Certifico que diigenciei à avenida Martim Afonso 87, em Marília, no dia 13 do corrente mês, e procedi à **PENHORA**, à **AVALIAÇÃO** e ao **DEPÓSITO** da motocicleta **HONDA PCX 150 DLX**, placa **FYQ-2249**, de propriedade do executado, a qual encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, conforme Auto lavrado que segue digitalizado. Certifico ainda que nomeei o próprio executado **MATEUS LELES DA SILVA** ao encargo de **DEPOSITÁRIO**, admoestando-o dos cuidados inerentes a tal múnus, bem como **AVALIEI** o bem penhorado em **R\$13.552,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**, com supedâneo no valor apontado pea tabela FIPE, conforme documento que anexe aos autos. Por fim, certifico ainda que **INTIMEI** o executado acerca da penhora e avaliação realizadas, o qual ficou ciente, conforme assinatura que exarou no mandado judicial e Auto de penhora, que digitalizei aos autos, entregando-lhe a contrafé e advertindo-o de que poderá eventualmente insurgir-se mediante oposição de embargos/impugnação no prazo legal. Dou fé.

Marília, 14 de maio de 2026.

Ana Márcia Mazini Rossi

Oficiala de Justiça

01 cota.

Documento eletrônico assinado por **ANA MARCIA MAZINI ROSSI, Oficial de Justiça**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610009619806v1** e do código CRC **552dac69**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): ANA MARCIA MAZINI ROSSI Data e Hora: 14/5/2026, às 12:15:55

1007048-57.2025.8.26.0344

610009619806.V1 M807295© M807295